

serão divulgadas no átrio da escola sede do Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda, e na página eletrónica do Agrupamento, constituindo esta a forma de notificação dos candidatos.

6 — O resultado da eleição será submetido à homologação pela DGEstE (Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares — Direção de Serviços da Região Centro) no prazo previsto na lei, sendo o candidato eleito posteriormente notificado.

7 — O teor do presente aviso não dispensa a leitura do regulamento do procedimento concursal para o cargo de diretor do Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda.

8 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelos Decretos-Leis n.ºs 224/2009, de 11 de setembro, e 137/2012, de 2 de julho, e Código do Procedimento Administrativo (CPA).

12 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Geral Transitório,  
*Joaquim Diamantino Gonçalves Pereira.*

207683761

### Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, Faro

#### Aviso n.º 3827/2014

Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, Faro, torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia útil imediatamente seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal prévio de recrutamento para o lugar de diretor do Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, Faro.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 224/2009, de 11 de setembro, e 137/2012, de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio («Requerimento») disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento (<http://www.estc.pt/>) e nos seus serviços administrativos, dirigido ao presidente do conselho geral transitório do Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, Faro, podendo ser entregue presencialmente nos serviços administrativos do Agrupamento entre as 9 e as 17 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção para o Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, Rua de Manuel Ariaga, 2, 8000-334 Faro, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas, contendo a seguinte inscrição: «Procedimento concursal prévio de recrutamento para diretor do Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, Faro — Nome do candidato».

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae*, datado e assinado, contendo dados atualizados e devidamente comprovados relativos a identificação civil, fiscal e profissional (categoria, vínculo e tempo de serviço), a formação académica e profissional do candidato, nomeadamente em cargos de gestão e administração escolar, bem como outras informações consideradas relevantes para as funções de diretor;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, Faro, identificando problemas e potencialidades deste, definindo a missão, as metas e as grandes linhas orientadoras de ação, bem como explicitando o plano estratégico a realizar no decurso do mandato. Este documento não deverá exceder as 25 páginas em letra do tipo Times New Roman 12, espaço 1,5 entre linhas, podendo ser complementado com os anexos que forem considerados relevantes.

3.1 — É dispensada a prova documental dos dados constantes do currículo, quando esta se encontre arquivada nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, Faro.

3.2 — Em caso de omissão, insuficiência ou inteligibilidade de elementos constantes no n.º 3 do presente aviso, será o candidato notificado telefonicamente e, ou por correio eletrónico, para os suprir no prazo de dois dias úteis a contar da data de notificação, através de requerimento dirigido ao presidente do conselho geral transitório do Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, Faro e entregue presencialmente nos respetivos serviços administrativos, cujos endereço e horário se encontram indicados no n.º 2 deste aviso.

4 — Os métodos utilizados para avaliação são os seguintes:

a) A análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise ao projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas, Faro;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

5 — As listas dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos, serão afixadas na escola sede do Agrupamento, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página eletrónica do Agrupamento e em local apropriado da escola sede e em todas as escolas do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

6 — O resultado da eleição será submetido à homologação pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares — DGEstE/Direção de Serviços Região Algarve, no prazo previsto na lei, sendo o candidato eleito posteriormente notificado.

7 — Aos casos omissos neste aviso aplica-se o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Regulamento do Procedimento Concursal para eleição do diretor do Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, Faro, e o Código do Procedimento Administrativo.

11 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Geral Transitório,  
*Carlos Pedro Sousa Gordinho.*

207681103

### Agrupamento de Escolas de Valbom, Gondomar

#### Aviso n.º 3828/2014

**Procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado, a termo resolutivo certo e a tempo parcial.**

1 — Nos termos do Despacho do Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 17 de janeiro de 2014 e do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, faz-se público que, por meu despacho de 12 de fevereiro de 2014, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional de grau 1 (um), na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado, com termo resolutivo certo e a tempo parcial de 4 (quatro) horas diárias.

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, confirmando-se, nesta data, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), através de consulta feita à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA.

2 — Âmbito de recrutamento: o recrutamento realizar-se-á de entre pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

3 — Duração do contrato: até ao dia 13 de junho de 2014.

4 — Local de trabalho: Escola Secundária de Valbom do Agrupamento de Escolas de Valbom, sito em Valbom, Gondomar.

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional de grau 1 (um).

5.1 — Funções e atividades: Providenciar a limpeza, arrumação, conservação das instalações, bem como do material e equipamento didático.

5.2 — Remuneração: 2,80 euros por hora. O trabalhador terá ainda direito ao subsídio de refeição, integral, no valor de 4,27 euros.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Gerais

Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

a) Possuir nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou não estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;

d) Possuam a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Os requisitos acima referidos não carecem de comprovação no ato de candidatura, bastando a menção “*Declaro que são verdadeiras as*

informações acima prestadas” constante do formulário tipo de candidatura.

#### 6.2 — Específicos

Nível habilitacional: Possuir a escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento ou curso que lhe seja equiparado ou experiência profissional comprovada considerada necessária e suficiente para a substituição daquela habilitação e para o exercício das funções e atividades previstas no ponto 5.1 deste aviso.

#### 7 — Formalização das Candidaturas

7.1 — Forma: As candidaturas, dirigidas à Presidente do Júri, são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento do formulário tipo de candidatura, legalmente aprovado, disponível nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Valbom — Escola Secundária de Valbom, sita à rua José Marques Pinto, s/n, 4420-478 Valbom, Gondomar — e na página eletrónica do Agrupamento com o endereço <http://www.aev-valbom.org/> devendo ser entregues em suporte de papel, pessoalmente, nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Valbom ou remetidas por correio registado, com aviso de receção, até à data limite fixada no ponto 7.4 do presente aviso, para os Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Valbom, com a morada acima indicada.

7.2 — No presente procedimento não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7.3 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura por parte do candidato determina a sua exclusão do procedimento concursal.

7.4 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* (2.ª série).

7.5 — Documentos que devem acompanhar o formulário de candidatura

a) Currículo profissional datado e assinado, onde constem, nomeadamente, as habilitações académicas ou curso que lhe seja equiparado, a experiência profissional, com indicação dos respetivos períodos de duração e datas, atividades relevantes, bem como a formação profissional detida, referindo as ações de formação finalizadas e sua duração;

b) Fotocópia simples do documento comprovativo das habilitações literárias ou de curso que lhe seja equiparado;

c) Fotocópia simples dos documentos comprovativos da experiência profissional;

d) Fotocópia simples dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

e) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.6 — A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do ponto anterior determina a exclusão do candidato, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

7.7 — Quando o nível habilitacional for substituído pela experiência profissional, a não apresentação dos documentos previstos na alínea c) do ponto anterior determina a exclusão do candidato.

7.8 — A não apresentação de documentos comprovativos dos factos mencionados no currículo profissional determina a não valorização dos factos ou situações que por eles deveriam ser comprovados.

7.9 — Quando seja de admitir que a não apresentação atempada dos documentos se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, devidamente comprovadas, o júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos.

7.10 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

7.11 — Os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como todos os elementos necessários à adequação do processo de seleção, nas suas diferentes vertentes, às suas capacidades de comunicação/expressão, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

8 — Notificação dos candidatos não admitidos ao procedimento concursal: Os candidatos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9 — Notificação para a realização dos métodos de seleção: Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção por notificação, por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com indicação do local, data e horário da sua realização.

10 — Métodos de seleção:

10.1 — Avaliação Curricular (AC) com uma ponderação final de 30 %, que será valorada numa escala de 0 a 20 valores com expressão até às centésimas.

10.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com uma ponderação final de 70 % avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 08 e 04 valores.

10.3 — Valoração Final (VF): A valoração final expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = 0,30 \times AC + 0,70 \times EAC$$

10.4 — Aplicação faseada dos métodos de seleção: Estando em causa razões de celeridade, no presente procedimento concursal os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10.5 — A aplicação da entrevista de avaliação de competências será feita por tranches de cinco candidatos, até à satisfação das necessidades.

11 — Publicitação dos resultados de cada método de seleção: A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária de Valbom e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento com o endereço <http://www.aev-valbom.org/>.

12 — Ordenação final dos candidatos: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente do resultado da sua valoração final (VF).

13 — Critérios preferenciais de ordenação final: Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

13.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a exclusão de candidatos ocorrida no decurso da aplicação dos métodos de seleção são notificadas, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas referidas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária de Valbom e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento.

16 — Composição do Júri:

Presidente — Maria Margarida Soares Lopes, Adjunta do Diretor Vogais efetivos:

Albino do Nascimento Quinteiros Pinto — Técnico superior, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Maria de Fátima Santos Carvalho Pimenta — Encarregada operacional.

Vogais suplentes:

Aldina Maria da Cunha Ribeiro — Coordenadora Técnica;  
Regina Paula Marques dos Santos Castro — Assistente Técnica.

17 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — O presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (<http://www.bep.gov.pt>) no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*, e por extrato na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Valbom e em jornal de expansão nacional no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data.

19 — Legislação aplicável: Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portarias n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e 83-A/2009, de 22 de janeiro, Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de março de 2014. — O Diretor, *Jorge Portugal dos Santos Coelho*.  
207680472

Nome	Grupo	Motivo	Data de cessação
Aida Manuela Rei Pereira Matos	240	Aposentação	31-01-2012
Armando Eiras Simões	240	Aposentação	31-03-2012
David Coelho Ramos	110	Aposentação	31-08-2012
António Carlos Barral Carloto de Castro	400	Falecimento	18-10-2012
José Alberto Peres Candeias	540	Aposentação	31-10-2012
Maria Emília Simões Cabaço Lamelas	110	Aposentação	31-12-2012

12 de março de 2014. — A Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha, *Maria Antónia Esteves Coelho*.

207685527

### Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha, Sintra

#### Despacho n.º 4149/2014

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e nos artigos 35.º, 36.º, 37.º e 41.º, do Código do Procedimento Administrativo, deogo, para os anos letivos 2013 a 2017, no adjunto da diretora do Agrupamento de Escolas de Visconde de Juromenha, Paulo Alexandre da Fonseca Matos Rocha de Bessa Ribeiro, as competências para praticar os seguintes atos:

- 1 — Superintender na gestão da área de alunos no 2.º e 3.º ciclo do ensino básico;
  - 2 — Superintender o grupo de constituição de turmas do 2.º e 3.º ciclo;
  - 3 — Coordenar os técnicos afetos à equipa multidisciplinar de apoio ao aluno e família;
  - 4 — Estabelecer os necessários contactos com os parceiros locais e instituições como CPCJ, PSP, Tribunal de Menores, no estrito cumprimento da legislação em vigor no que à área de alunos diz respeito;
  - 5 — Articular com o pessoal docente e não docente, supervisionando questões disciplinares de alunos e dando parecer de atuação;
  - 6 — Acompanhar e articular o desenvolvimento da formação em contexto de trabalho dos cursos de educação e formação;
  - 7 — Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos, nos termos da legislação aplicável;
  - 8 — Supervisionar os processos necessários à atualização de bases de dados e cumprimento de prazos nas exportações da área de alunos.
  - 9 — Ler as atas e organizar informações pertinentes presentes nas atas dos conselhos de turma dos 2.º e 3.º ciclos;
  - 10 — Autorizar pedidos de transferência de escola ou mudança de turma, renovações ou inscrições no que concerne a alunos do 2.º e 3.º ciclo;
  - 11 — Propor procedimentos adequados à diretora, sobre todos os assuntos que digam respeito ao 2.º e 3.º ciclo;
  - 12 — Convocar e presidir a reuniões que entenda necessárias para o bom funcionamento das várias áreas que superintende, acompanhe ou coordene;
- O presente despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2013, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

12 de março de 2014. — A Diretora, *Maria Teresa Nogueira Lima de Andrade*.

207684563

## MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Agência Nacional para a Qualificação  
e o Ensino Profissional, I. P.

#### Despacho n.º 4150/2014

Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, designo para me substituir nas minhas faltas e impedimentos, o vogal

### Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha

#### Aviso n.º 3829/2014

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se pública a lista dos Docentes do Quadro que cessaram funções neste Agrupamento de Escolas, no ano económico de 2012.

do Conselho Diretivo da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., Dr. Francisco Armando e Sousa de Almeida Marques.

11 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., *Gonçalo Xufre Silva*.

207682684

## MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Autoridade para as Condições do Trabalho

#### Aviso n.º 3830/2014

**Concurso interno para o preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, da carreira (não revista) de especialista de informática, do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho.**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 50.º e 51.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, nos artigos 9.º e 28.º n.º 1, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugados com o disposto na subalínea *i*) da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e do disposto no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, torna-se público que por meu despacho de 8 de agosto de 2013, alterado por despacho de 5 de dezembro de 2013, do Subinspetor Geral, Manuel Maduro Roxo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso, destinado ao recrutamento de um estagiário para a carreira (não revista) de especialista de informática, tendo em vista o preenchimento do correspondente posto de trabalho na categoria de especialista de informática, do grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: o presente concurso rege-se pelos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Código do Procedimento Administrativo, Constituição da República Portuguesa.

3 — Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho referido, e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho: Praça de Alvalade, n.º 1, 1749-073 Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho: ao posto de trabalho corresponde o exercício das funções da carreira de especialista de informática, constantes do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

6 — Remuneração e regalias sociais: o posicionamento remuneratório é determinado nos termos do disposto no Anexo I ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, bem como da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, no artigo 39.º da Lei